

**AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO
BÁSICO - ANA**

**SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DE USOS DE
RECURSOS HÍDRICOS**

Tendo em vista a alteração do art. 8º da Lei nº 9.984/2000, com a publicação da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, esta Agência, torna público que, em 06/01/2025, foi requerida e se encontra em análise a seguinte solicitação de reserva de disponibilidade hídrica de domínio da União:

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, rio Mosquito, município de Campos Belos/MG, aproveitamento hidrelétrico (PCH Toco Preto), renovação.